O. O. nº.

Lei nº 28/62.

Data: 14-12-62.

Súmula: Abre crédito especial de Cr$ 62.850,00 para pagamento de hospedagem da Junta de Seleção de Pessoal do Exército Nacional.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

(Continua)

(Continuação)

Art. 1º. — Fica aberto o crédito especial de Cr$ 62.850,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de hospedagem dos militares do Exército Nacional que compunham a Junta de Seleção de Pessoal, quando na inspeção de saúde que selecionou os aptos ao Serviço Militar Obrigatório realizada de 19 a 29 de outubro do corrente ano. —

Art. 2º. — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá por conta das disponibilidades orçamentárias vigentes. —

Art. 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. —

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 14 de dezembro de 1962.

Elias Fanta [illegible]
Secretário da Prefeitura

A. Vermina
Prefeito Municipal